

“ERA UMA ESCOLA MUITO ENGRAÇADA...”

Joycemara Cristina Sales de Freitas, Analista Processual da Proeduc

Eu me graduei em Direito. Estagiei no Ministério Público Estadual e no Ministério Público Federal. Nesse último, até cheguei a tomar conhecimento dos recursos repassados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mas nunca tinha ouvido falar em Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). E olha que estudei em escola pública.

Na minha escola, sempre faltava papel higiênico e sabonete nos banheiros. A maioria das carteiras possuía algum defeito e os ventiladores não funcionavam. Era comum faltar giz e papel para as atividades. Muitas vezes, o professor ditava as questões da avaliação para que nós alunos pudéssemos entregá-lo em folha de caderno, pois não havia dinheiro para impressão. Esses problemas nunca foram questionados. Nem pelos alunos nem pelos pais/responsáveis. Eram vistos como algo normal. Talvez os gestores à época não tinham acesso ou não utilizavam as verbas da educação, embora o PDDE tenha sido criado em 1995. Mas isso não vem ao caso.

O que vem ao caso é que, somente após ser lotada na Promotoria de Defesa da Educação (Proeduc), tomei conhecimento que todas as escolas públicas do Brasil têm direito de receber verbas do Estado (PDAF) e da União (PDDE). Essas verbas visam conferir autonomia financeira para escola. Elas são destinadas a despesas de capital e/ou custeio, a manutenção quotidiana e a pequenos investimentos, que colaboram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares.

Acontece que meu primeiro contato com as verbas do PDDE e PDAF não foi em um contexto muito agradável. Eu as conheci nos procedimentos instaurados pela Proeduc para investigar a aplicação irregular das verbas da educação e responsabilizar os gestores por ato de improbidade pela não apresentação de contas. Na verdade, a maioria dos procedimentos só teve início após as escolas pararem de receber as verbas. Isso mesmo. Muitas escolas não recebem dinheiro porque os gestores (antigos e atuais) não apresentaram a prestação das contas ou até mesmo, desviaram o dinheiro para si ou para terceiro. A título de exemplo, no ano de 2015, mais de 26 mil escolas deixaram de ser beneficiadas com R\$ 176 milhões do PDDE em razão de restrições cadastrais ou de pendências com prestação de contas, segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)¹.

A maioria desses procedimentos são instaurados a partir de denúncias de servidores da escola ou pais de alunos, os quais reclamam que a escola está sucateada e não sabem como o dinheiro é gasto. Percebemos que grande parte dos reclamantes não conhece o PDAF e o PDDE, nem sabe quanto a sua escola recebeu, apesar de ser obrigatória a publicidade das contas das escolas e que, em

¹ Boletim nº 02/2016. Brasília, março de 2016, FNDE. Disponível em: www.fnde.gov.br/arquivos/category/207-boletim-informativo?download...pdde

tese, toda a comunidade escolar elegeu as prioridades na utilização dos recursos do programa para aquele ano. Mas eu não fico surpresa, porque eu também não conhecia.

Para uma escola pública poder receber os repasses, a unidade escolar precisa criar uma pessoa jurídica de direito privado, chamada de Associação de Pais e Mestres ou Caixa Escolar (composta por professores, servidores da escola e pais/alunos), que irá auxiliar na administração da instituição educacional. O diretor da escola, que é presidente dessa associação, reúne-se com a comunidade escolar todos os anos para decidir como gastar os recursos: compra de papel, lápis, caneta, borracha, papel higiênico, sabonete, realização de pequenos reparos na infraestrutura física do prédio e contratação de mão de obra para realização desses serviços. Essa lista demonstra como é importante o recebimento e aplicação dessas verbas nas escolas públicas, sobretudo naquelas situadas em regiões carentes.

Diante desse quadro, a Proeduc publicou a Recomendação 03/2015 para exigir por parte dos gestores transparência e publicidade das prestações de contas relativas à aplicação dos recursos do PDDE e PDAF.²

A Proeduc também lançou a cartilha³ sobre prestação de contas nas escolas com o objetivo de informar a comunidade escolar sobre a existência do PDAF e PDDE e conscientizar, de forma didática, como o dinheiro pode ser utilizado e o dever de prestar contas das verbas federais e distritais recebidas por cada escola. Além disso, a cartilha incentiva a participação social na definição de prioridades e na fiscalização de gastos com educação, pois o controle social é o modo mais efetivo de diminuir a inadimplência dos gestores.

Ainda como medida preventiva, em 2016, a Proeduc expediu ofício circular para todos os coordenadores das regionais de ensino para exigir dos gestores das escolas que apresentassem as contas do PDAF e PDDE referente ao ano de 2015. O resultado foi maravilhoso. Das mais de 600 escolas, apenas 5 escolas não apresentaram as contas.

Muitos gestores justificam que os problemas encontrados na escola não são solucionados porque o valor repassado é muito pequeno. Claro que o recurso aplicado na área de educação ainda é pífio para chegarmos a um nível de qualidade aceitável. Basta lembrarmos que “um preso no Brasil custa R\$ 2,4 mil por mês e um estudante do ensino médio custa R\$ 2,2 mil por ano.”⁴

Mas como diz Rubem Alves, “a burrice é muito útil, do ponto de vista político e social. Aldous Huxley afirma que a estabilidade social do “Admirável Mundo Novo” se devia aos mecanismos psico-pedagógicos cujo objetivo era emburrecer as pessoas.”⁵ Entretanto, isso é discussão para outro momento.

O certo é que, mesmo com o pouco repassado, é possível melhorar significativamente a vida escolar dos alunos. Nesse primeiro semestre de 2017 já foi repassado, a título de PDAF, o valor de R\$ 29.805.183,94⁶ às escolas públicas do Distrito Federal que estão com as contas regulares. Em 24/04/2017, foram

² http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/recomendacoes/proeduc/Recomendacao_Proeduc_2015_003.pdf

³ http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_prestacao_contas_escolas_visualizacao.pdf

⁴ <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83819-carmen-lucia-diz-que-presos-custa-13-vezes-mais-do-que-um-estudante-no-brasil>

⁵ ALVES, Rubem. Casas que emburrecem. As melhores Crônicas de Rubem Alves. São Paulo: Papirus, 2008.

⁶ PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2017. (DODF, p. 40, data 27/01/2017).

publicadas portarias⁷ tornando público, para o ano de 2017, o repasse de recursos do PDAF às Regionais de Ensino, oriundos de emendas parlamentares, na cifra de R\$ 2.617.000, 00.

É evidente que muito precisa ser melhorado na educação, sobretudo nos mecanismos de controle. Não obstante, vê-se que a atuação conjunta do Ministério Público, dos órgãos de controle interno da Secretaria de Educação e da comunidade escolar é eficaz e contribui para a melhor aplicação dos recursos públicos de modo que o direito à educação pública de qualidade se concretize e não se converta em mera promessa constitucional escrita em uma folha de papel.

Joycemara Cristina Sales de Freitas
Analista Processual da Proeduc

⁷ PORTARIA Nº 176, DE 24 DE ABRIL DE 2017, PORTARIA Nº 177, DE 24 DE ABRIL DE 2017, PORTARIA Nº 179, DE 24 DE ABRIL DE 2017 (Nº 78, terça-feira, 25 de abril de 2017 , p. 04-05)